

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2022 às 15:13:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 46439/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 06/04/2022

Data de Publicação do Aditivo: 07/04/2022

Justificativa: REAJUSTE DE PREÇOS: Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que esta secretaria se pronunciasse ao caso e promovesse cotação atual de preços dos itens 01 - Gasolina Comum e 02 - Bio Diesel S500, a fim de se identificarem seus valores atuais de mercado, levando em consideração as médias de valores encontradas através das pesquisas realizadas, bem como que esta secretaria também se pronunciasse quanto as quantidades de litros a serem consumidas desses itens pelo município e verificasse as notas fiscais de entrada dos produtos apresentadas por ela e diante dos valores atualmente pagos sobrevivendo do seu contrato nº 00002/2022. Foi observado realmente, que os preços atuais de mercado vem subindo em relação ao tempo em que estava os vencidos na licitação realizada no ano de 2021 e que os preços estão abaixo do praticado no mercado, o que deve causar certo prejuízo a empresa. A contratada pediu um valor de aumento que condiz com os preços pagos no mercado pelo o que se vê comprovados pelas médias extraídas das cotações realizadas. Então se vê mesmo diferença de valores e é necessário manter um equilíbrio econômico-financeiro que não traga prejuízo às partes. O reajuste corresponde a uma diferença unitária ao item 01 (Gasolina comum), de R\$ 0,51, passando o valor unitário atual do item de R\$ 6,79 para R\$ 7,30 e sendo alterado o montante unitário do item 02 (Bio Diesel S500), sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 1,54, passando o valor unitário atual do item de R\$ 5,56 para R\$ 7,10. Perfazendo assim, uma diferença total a ser aplicada ao contrato, levando em consideração as quantidades de litros a serem consumidas, de R\$ 72.626,035 (Setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco milésimos de real) ao item 01 e de R\$ 118.915,287 (Cento e dezoito mil, novecentos e quinze reais e duzentos e oitenta e sete milésimos de real) ao item 02, considerando os cálculos com base nas quantidades a serem consumidas; sendo estes os valores pedidos pela empresa e que estão dentro das médias de mercado encontradas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	f1d930d20c7d5de3e731ff8f028e89cf
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	6c136b4cb9468adee548a7588e93a604
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	347b2cea143e02b7916d79d2fa5a6176
[PDF] Justificativa técnica	Sim	ec77c7600c9cd6d351ecae2b6e8dd84d
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	7d26235acb2aa7bda04ceda75c05909e
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	3a7e1690e5d4c12f3e87123877d033a4
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	801ffe9187650505c0a4c64ae85e964e
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	315dfce44ca2feeb8578d11a799e5c7e
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB